



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

APROVADO por unanimidade.Língua Discussão Sessão Ordinária
do dia 03, 04, 91Indicação nº 002/91Sérvio Maria Lorenha Alves
PresidenteExm^a Sr^a Presidenta da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

A Vereadora signatária no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem solicitar à Mesa Diretora, após ouvir os pares desta Augusta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, a necessidade premente de se fazer cumprir o que está previsto no Art. 182 da Constituição Federal, como também o art. 288 da Constituição Estadual e de conformidade com o que determina os Art. 185 parágrafos 1º e 2º e Art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que seja criada uma Comissão Especial para elaborar o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, fundamental instrumento básico de Política de desenvolvimento e expansão urbana, haja visto que o nosso Município se enquadra dentro dos critérios exigidos.

- Considerando que o Plano Diretor estabelece diretrizes para organização especial indispensável para garantir o bem-estar dos seus habitantes;
- Considerando que o Plano Diretor estabelece normas de parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, modificação, alteração e complementação para uma orientação física e urbanística do município;
- Considerando que o Plano Diretor tem a finalidade de traçar novos rumos para um crescimento ordenado e planejado da cidade;
- Considerando que o Plano Diretor possa adotar e cobrar critérios atuais de Uso e Ocupação de Solo e Meio Ambiente para o desenvolvimento do Município;
- Considerando sobretudo que a Lei que regerá o Plano Diretor e a Lei de zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, são instrumentos determinantes legais mais importantes para o município, por tratarem da regulamentação e normatização do espaço físico da cidade, seja público ou privado, edificado e não edificado.

Diante do exposto e de situações que já estamos vivenciando e que certamente atrapalha o desenvolvimento urbanístico da nossa cidade,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

2.

necessário se faz urgente que nós que fazemos o Legislativo tomemos as providências cabíveis a regulamentar esta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 03 de abril de 1991.

Clevandira Chaves Maia

Clevandira Chaves Maia

Vereadora

Elisiojira Gervasio Maia

Paulo Cesar Gammann

Luís Aldemir Neto

Francisco de Lima Chaves

Antônio

José Rosendo Trindade

Maria Trizete Maria Silva

Judite Maria Lima

João Roberto da Costa

João Antonio Viana

Sônia Maria Uzeda Chaves

Josefiteza Maia